

da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral pelo período de um ano, com efeitos a contar de 18 de Junho de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 11 816/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do director-geral:

Licenciada Ana Lúcia Pereira da Costa Soares, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Boticas — nomeada para o lugar de conservadora interina da Conservatória do Registo Predial de Lagos.

Licenciada Ana Maria Prata Dias Silva, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Pedrógão Grande — nomeada para o lugar de conservadora interina da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mortágua.

Licenciado António Manuel Fernandes Lopes, conservador do Registo Predial de Serpa — nomeado para o lugar de conservador interino da Conservatória do Registo Predial de Agualva-Cacém.

Licenciada Carla Cristina Marques Santos Costa Gonçalves, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Viana do Alentejo, requisitada nos serviços centrais desta Direcção-Geral (SAI) nomeada para o lugar de conservadora da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arruda dos Vinhos e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Elisa Maria de Vasconcelos Correia, conservadora dos Registos Civil e Predial de São João da Pesqueira — nomeada para o lugar de conservadora auxiliar interina da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia.

Licenciada Idalina Maria Vieira da Silva Sousa Pereira, conservadora dos Registos Civil e Predial de Lousada — nomeada para o lugar de conservadora interina da Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde.

Licenciada Isabel Cardoso Batista Grilo, notária do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco — nomeada conservadora auxiliar interina da Conservatória dos Registos Centrais.

Licenciada Lurdes Diana da Silva Reis Esteves, conservadora do Registo Civil de Portimão, requisitada nos serviços centrais desta Direcção-Geral — nomeada conservadora auxiliar interina da Conservatória dos Registos Centrais.

Licenciada Maria do Carmo Costa Ferreira de Almeida, conservadora dos Registos Civil e Predial do Cadaval, interina no Registo Civil do Seixal — nomeada para o lugar de conservadora interina do Registo Civil de Almada.

Licenciada Maria Manuel Guerreiro Amorim Ferreira Deusdado, conservadora dos Registos Civil e Predial de Cuba, a exercer interinamente as funções de conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora — nomeada para o lugar de conservadora auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Odivelas e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Marina Sanchez Salvador, conservadora do Registo Civil de Vila Franca de Xira — nomeada para o lugar de conservadora da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcochete e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Paula Isabel Chilrito Galhardas, conservadora dos Registos Civil e Predial de Grândola, a exercer interinamente as funções de conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — nomeada para o lugar de conservadora auxiliar interina da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Licenciada Paula Isabel Duarte Marcelino, notária do Cartório Notarial da Baixa da Banheira, requisita nos serviços centrais desta Direcção-Geral, a exercer as funções de coordenadora geral da Loja do Cidadão de Lisboa II — nomeada para o lugar de conservadora auxiliar interina da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Licenciado Rui Miguel Madureira de Almeida, conservador dos registos Civil e Predial de Almodôvar — nomeado para o lugar de conservador dos Registos Civil e Predial do Entroncamento e exonerado à data da posse no novo lugar.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 11 817/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2005 do director-geral:

Licenciado Manuel Francisco Fernandes, conservador dos Registos Civil, Predial e notário de Santa Marta de Penaguião — nomeado para o lugar de conservador, interino, dos Registos Civil e Predial de Resende.

Licenciada Maria Isabel Martins Nunes Tiago, notária do Cartório Notarial de Odivelas, a exercer interinamente, as funções de notária do 23.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para o lugar de conservadora do Registo Predial de Praia da Vitória e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Leonor Baptista e Ferro Pereira, conservadora dos registos Civil, Predial e notária de Avis — nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Salvaterra de Magos.

Licenciada Marina Faria San-Bento, notária do Cartório Notarial de Vila da Barquinha — nomeada para o lugar de conservador dos Registos Civil e Predial de Povoação e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 5416/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral datados de 5 de Maio de 2005:

Adelina Maria Marques Carriça Marques, escriturária superior da 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Leiria — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial da Nazaré (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

Elsa Rute Araújo Pinto Valente, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Amora — nomeada segunda-ajudante da 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Almada (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

Isilda da Anunciação Custóias Toscano, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de São João da Pesqueira — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Goreti de Sousa Oliveira Cunha, escriturária superior da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Vila Nova de Famalicão — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Santo Tirso (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria da Graça Ramalho Ramos Simões, escriturária superior da Conservatória dos Registos Predial e Comercial do Montijo — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alcochete (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria José Valente Vaz Bastos, escriturária superior da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Oliveira de Azeméis — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Rosa Gralhas Batista Ferreira, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Cuba — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Viana do Alentejo (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Despacho n.º 11 818/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (IGFPJ), aprovados pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 156/2001, de 11 de Maio, o respectivo conselho directivo deliberou:

1 — Delegar em cada um dos membros do conselho directivo, com a faculdade de subdelegação, no âmbito das áreas funcionais que lhe estão cometidas, nos termos da deliberação de 18 de Novembro de 2004, as seguintes competências:

a) Autorizar despesas e pagamentos com aquisição de bens e serviços e empreitadas, até ao montante de € 199 519,16,

incluindo a contratação com terceiros de prestação de serviços de apoio e assessoria técnica ao IGFPJ, com vista ao adequado desempenho das suas atribuições;

- b) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;
- c) Autorizar os funcionários, agentes e trabalhadores a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- d) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, no presidente do conselho directivo, Dr. João Paulo Jorge Alpendre, as seguintes competências:

- a) As necessárias à prossecução das atribuições do IGFPJ, na área financeira, referidas no n.º 1 do artigo 5.º do seus Estatutos, aprovados pelo supracitado Decreto-Lei n.º 156/2001;
- b) As necessárias ao exercício das competências de gestão e controlo das receitas e despesas das custas dos processos judiciais cometidos ao IGFPJ, nos termos da Portaria n.º 1178-B/2000, de 15 de Dezembro;
- c) Gerir os orçamentos do IGFPJ, do Cofre Geral dos Tribunais, bem como do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça e proceder ou propor, consoante o caso, as alterações orçamentais julgadas adequadas;
- d) Autorizar, nos termos legais e por conta dos orçamentos dos Cofres referidos na alínea anterior, pagamentos de despesas e transferências para serviços autónomos, bem como para outros serviços no âmbito do novo sistema de relacionamento financeiro que vier a ser estabelecido;
- e) Autorizar despesas e pagamentos no âmbito do PIDDAC até ao limite de € 997 595,79;
- f) Decidir os processos relativos à prescrição de cheques, no âmbito do n.º 1 do artigo 142.º do Código das Custas Judiciais;
- g) Autorizar a constituição de fundos de maneo.

3 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, no vogal do conselho directivo Dr. Jaime Paula Homem de Figueiredo Barreiros as seguintes competências:

- a) Decidir, nos termos legais, a abertura de procedimentos para a admissão de pessoal em regime de contrato individual de trabalho e respectiva contratação;
- b) Relativamente ao pessoal referido na alínea anterior, proceder à sua afectação, autorizar requisições e comissões de serviço, autorizar a prestação de trabalho extraordinário e suplementar e a adopção de horários de trabalho e conceder licenças, bem como decidir questões administrativas relativas ao mesmo pessoal;
- c) Autorizar o processamento dos abonos correspondentes ou despesas com aquisição, designadamente, de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- d) Celebrar contratos de seguro;
- e) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários, agentes ou trabalhadores e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao limite referido no n.º 1;
- f) Na área do património referida no n.º 2 do artigo 5.º dos Estatutos do IGFPJ, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 156/2001, as matérias relativas ao desenvolvimento imobiliário e à sua administração e controlo.

4 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, no vogal do conselho directivo engenheiro João Jorge Cónzio Fonseca Silva Sousa as competências em matéria de gestão de empreendimentos, nomeadamente no que respeita a projectos, empreitadas de conservação e fiscalização, a que se refere o artigo 5.º do supracitado Decreto-Lei n.º 156/2001.

5 — A abertura e movimentação de contas bancárias do IGFPJ, do Cofre Geral dos Tribunais e do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça é da competência do presidente do conselho directivo e de um dos restantes membros do conselho directivo, sendo o presidente substituído pelo vogal Dr. Jaime Paula Homem de Figueiredo Barreiros nas suas ausências e impedimentos.

6 — Em caso de falta, ausência ou impedimento do presidente do conselho directivo, a competência referida na alínea d) do n.º 2 da presente delegação fica igualmente delegada em cada um dos vogais do conselho directivo.

7 — Sem prejuízo do referido no número anterior, em caso de falta, ausência, ou impedimento de qualquer dos membros do conselho directivo, as competências neles delegadas são exercidas pelo presidente do conselho directivo.

8 — Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelo presidente e pelos vogais do conselho directivo do IGFPJ, incluídos

ou não na presente delegação de competências, desde o dia 11 de Novembro 2004.

21 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: *João Paulo Jorge Alpendre*, presidente — *Jaime Paula Homem de Figueiredo Barreiros*, vogal — *João Jorge Cónzio Fonseca Silva Sousa*, vogal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 819/2005 (2.ª série). — Pretende a Águas do Minho e Lima, S. A., no âmbito da implantação do subsistema de saneamento de Remoães (sistemas de saneamento da bacia do rio Minho — 2.º grupo de obras — parte 2), executar o projecto da construção da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Remoães e seus acessos, no concelho de Melgaço, utilizando para o efeito 4073 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Portaria n.º 1037/95, de 25 de Agosto.

Considerando as justificações apresentadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando a área total da REN como os sistemas da REN a afectar, de uma forma geral, a longo prazo esta obra provocará mais benefícios que prejuízos, potencializando as funcionalidades dos sistemas REN envolventes;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Melgaço, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/94, de 17 de Janeiro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer positivo por parte da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando o parecer emitido pelo Instituto de Conservação da Natureza;

Considerando o parecer emitido pela Direcção-Geral de Geologia e Energia;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., pela Direcção-Geral de Geologia e Energia e pelo Instituto de Conservação da Natureza, a aplicar na fase de projecto e construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas afectados, bem como das características da obra, impõe-se que na fase de construção a Águas do Minho e Lima, S. A., deverá dar cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte, designadamente:

Deverá proceder-se ao desmantelamento da ETAR actualmente existente e aos trabalhos de recuperação paisagística da área por forma a repor a situação original;

Deverá ser deixada uma faixa marginal livre de 10 m relativamente à ribeira da Folia;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução da obra, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material;

A rejeição de resíduos nas linhas de água é proibitiva, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado fora da REN;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto; As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Deverá ser restringido o tempo de trabalho ao mínimo indispensável;

Após a conclusão dos trabalhos, terá de se proceder à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem, a execução de trabalhos de plantação/semearia com espécies autóctones e a remoção de todos os materiais sobranes;

Deverão ser efectuados os trabalhos de recuperação da vegetação ripícola no caso de ocorrer a afectação desta, através da plantação de espécies autóctones características dessa zona ribeirinha;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção